

## EDITAL N. 003/2015

**Dispõe sobre a CONFIRMAÇÃO de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Camaquã.**

A **Diretora-geral do Câmpus Camaquã**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são USUÁRIOS dos benefícios de assistência estudantil, a CONFIRMAÇÃO para a permanência nos auxílios do ano letivo de 2015, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil

Benefícios a serem confirmados:

- Auxílio transporte
- Auxílio alimentação
- Auxílio moradia

### 1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá solicitar o formulário de CONFIRMAÇÃO no setor de Assistência Estudantil no seguinte período, horário e local:

**Período: de 20/02/2015 à 04/03/2015**

**Terça** das 13:30h às 19:30h na sala 120

**Quarta, quinta e sexta** das 08:00h às 14:00h na sala 120

**Ou na sala 408** da Assistente de alunos Grazielle nos seguintes horários:

**Segunda, quarta e sexta-feira** das 07:30h às 13:30h

**Terça e quinta-feira** das 13:30h às 19:00h

1.2 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a CONFIRMAÇÃO, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios CANCELADOS.

1.3 Deverão realizar a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a confirmação dos benefícios, está disponível no setor de Assistência Estudantil do câmpus.

2.2 Além do formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido, o estudante deverá **informar qualquer mudança sobre renda, endereço residencial, banco, agência e conta bancária, anexando comprovantes** (contracheques e/ou declarações de renda; em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone – e, em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato). **A conta bancária não poderá ser de terceiros.**

2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitado documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

2.4 O servidor encarregado do recebimento da documentação deverá autenticar as fotocópias, se houver. No caso de apresentação de documentos anexados ao formulário de confirmação.

### 3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista dos estudantes CONFIRMADOS nos benefícios será divulgada a partir do dia 25/03/2015 no sítio eletrônico [www.camaqua.ifsul.edu.br](http://www.camaqua.ifsul.edu.br) e no setor da Assistência Estudantil, sala 120.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 No caso de alteração de renda, endereço ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade, informar à assistência estudantil do campus.**

4.2 Se for detectada falta de documentação, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para entregá-los no setor de Assistência Estudantil, sala 120, a partir da data que o aluno ou responsável tiver sido notificado pessoalmente ou através da lista publicada no mural do Ifsul campus Camaquã.

4.3 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.4 Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.5 Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Assistência Estudantil, Câmpus Camaquã, ou pelo telefone (051) 3671-7350

Camaquã, 19 de fevereiro de 2015

Ana Maria Geller  
Diretora-geral do Câmpus Camaquã  
Instituto Federal Sul-rio-grandense